



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6445, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Projeto de Lei nº 06/2026

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Inclui no Calendário Oficial do Município de Caçapava a “Corrida da PIB – Primeira Igreja Batista” e dá outras providências.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6445

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município a “Corrida da PIB – Primeira Igreja Batista” a ser realizada, anualmente, no 1º (primeiro) domingo do mês de dezembro.

Art. 2º As despesas decorrentes correrão por verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 08 de abril de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL